

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Edital nº 013/2010 - STDARH/FAAC

Estarão abertas, a partir de 25/01/2010, nos termos do Despacho nº 1726/2009-RUNESP de 18/12/2009, publicado em 19/12/2009 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (uma) função de Professor Assistente, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, correspondentes ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas "Desenho Geométrico", "Geometria Descritiva" e "Desenho I, II, III e IV", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Bauru.

O concurso destina-se ao provimento de função de Professor Assistente, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário correspondente à função de Professor Assistente na Referência MS-2 no valor de R\$ 4.795,97 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha o título acadêmico de Doutor, o salário será, referência MS-3, no valor de R\$ 6.707,99 mensais; caso o candidato tenha o título acadêmico de Livre-Docente, o salário será, referência MS-5, no valor de R\$ 7.997,59 mensais;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **25/01/2010 a 23/02/2010**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Seção de Comunicações do Campus de Bauru, sita à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá fazer sua inscrição apenas nos dias 25 e 26/01/2010, satisfeitas as exigências do item 5.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3.

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre.

4.3. Os candidatos deverão apresentar um Projeto de Pesquisa em uma das disciplinas objeto do concurso em no máximo 10 (dez) páginas, contendo introdução, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, cronograma de atividades para 03 (três) anos e bibliografia, em 04 (quatro) vias;

4.4. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 59,00 a ser efetuado junto à Seção de Finanças da Faculdade;

4.5. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;

4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.7. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade; após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos/STDARH para análise.

5.5. No caso de indeferimento das solicitações de redução de taxa, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

7.1. Títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.

Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. Reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é a condição obrigatória para permanência do docente na função.

7.3. O concurso para a função de Professor Assistente constará de:

- **prova de títulos:** julgamento do curriculum vitae, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas em concurso;

- **prova didática:** constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

- **prova escrita:** constará de 02 (duas) questões com nota máxima 5,0 (cinco), para cada questão, abordando temas constantes no programa. A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas. Durante a realização da prova, o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta.

7.4. O programa do concurso e a bibliografia fazem parte do Anexo I do presente Edital;

7.5. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2

- Didática - peso 1

- Escrita - peso 1

7.5.1. A Prova de Títulos terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. Projeto de Pesquisa (até 1 ponto)

Itens avaliados: Concordância com as linhas de pesquisa do Departamento, clareza e fundamentação do texto, exeqüibilidade.

2. Formação Escolar (até 3 pontos):

Graduação: na área (1 ponto) / fora da área (0,50 ponto);

Mestrado: na área (1 ponto) / fora da área (0,50 ponto);

Doutorado: na área (1 ponto) / fora da área (0,50 ponto).

3. Experiência Didática (até 3 pontos):

Graduação: na área (3 pontos) / fora da área (1,50 ponto).

4. Experiência Profissional (até 1 ponto):

Na área (1 ponto) / fora da área (0,50 ponto).

5. Participação em eventos (até 1 ponto):

Itens: Encontros, Congressos, Palestras e Conferências.

6. Trabalhos Científicos Publicados (até 1 ponto):

Itens avaliados: Anais, Artigos em revista, Capítulo de livros, Livros e Jornais.

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

7.5.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. Adequação da aula: pertinência maior ou menor do conteúdo em relação ao ponto sorteado e à clientela de graduação; abrangência da aula em relação aos assuntos incluídos no ponto sorteado (até 5 pontos);

2. Didática da exposição: clareza da apresentação; método utilizado; otimização dos recursos didáticos escolhidos pelo candidato (até 5 pontos).

A Banca Examinadora poderá pontuar itens dentro desses dois critérios ou optar por uma nota englobada para cada critério.

7.5.3. A Prova Escrita terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. Pertinência do conteúdo em relação ao enunciado da questão; relevância dos itens arrolados na resposta; coerência do raciocínio (até 10 pontos).

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora;

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

8.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato:

- de maior idade, conforme o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, quando for o caso;

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos; e

- tenha obtido a maior média geral na prova didática.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97- RUNESP.

10.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.4. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

10.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.5.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

10.5.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela CCPG;

10.5.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto da contratação.

10.5.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

10.5.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

10.6. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09/08/2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação de todos os Editais referentes a este Concurso Público.

10.8. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

ANEXO I:

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. PROPOSIÇÕES GEOMÉTRICAS
2. LUGARES GEOMÉTRICOS
3. TRANSFORMAÇÕES GEOMÉTRICAS
4. CONSTRUÇÃO DE TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS
 - Métodos de resolução de problemas.
5. CIRCUNFERÊNCIA
 - Divisão, Polígonos regulares convexos e estrelados, Retificação e Desretificação da circunferência, Tangência.
6. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE EXPRESSÕES ALGÉBRICAS
 - Soma, subtração, produto, divisão de segmentos. Segmentos proporcionais.
7. SISTEMAS DE PROJEÇÃO
 - Sistema cônico, Cilíndrico, Método Mongeano.
8. OPERAÇÕES EM GEOMETRIA DESCRITIVA
 - Rotação, Mudança de plano, Rebatimento.
9. AXONOMETRIAS
 - Ortogonais e oblíquas.
10. FORMAS POLIÉDRICAS E CURVAS
 - Representação, Desenvolvimento de superfícies.
11. SECCIONAMENTO PLANO DE SÓLIDOS
 - Determinação de Verdadeira Grandeza, Planificação.
12. INTERSECÇÕES
 - Entre formas poliédricas; entre superfícies curvas; entre formas poliédricas e superfícies curvas.
13. COTAGEM

14. VISTAS ORTOGRÁFICAS
15. VISTAS AUXILIARES
16. CORTES E SEÇÕES
17. DESENHO DE MONTAGEM

BIBLIOGRAFIA:

- ABNT. Coletânea de normas de desenho técnico. São Paulo: SENAI-DTE-DMD, 1990.
- ALBIERO, E.; SILVA, E.O. Desenho técnico Fundamental. São Paulo: EPU, 1984, 124p.
- BARBOSA, R. Madsen, Descobrimos padrões em mosaicos. São Paulo: Atual, 1993.
- BERNS, Harold. Sistema de Representação Gráfica. Bilbao: Urmo, 1969.
- BORNANCINI, J.C.; PETZOLD, N.I.; ORLANDI JUNIOR, H. Desenho Técnico Básico. Porto Alegre: Globo, 1978.
- CARVALHO, Benjamin de A., Desenho geométrico. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1970.
- ESTEPHANIO, C. Desenho Técnico Básico. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1984.
- FERREIRA, P. MICELI, M. T. Desenho Técnico Básico. São Paulo. Ao Livro Técnico, 2001, 144p.
- FRENCH, T.E. VIER, C.J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. Porto Alegre: Globo, 1995. 1094p.
- GERDES, P. Sobre o despertar do pensamento geométrico. Curitiba: UFPR, 1992.
- GIONGO, Affonso R., Curso de desenho geométrico. São Paulo: Nobel, 1979.
- GIESEKE, F.E. et al. Comunicação Gráfica Moderna. Porto Alegre: Bookman, 2002. 576p.
- LACOURT, H. Noções e fundamentos de Geometria Descritiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
- LEVENS, A.S. Analisis gráfico para arquitetura e ingeniería. México/Buenos Aires: Centro Regional de Ayda Técnica, 1972.
- LINDQUIST, M.M.; SHULTE, A.P. (Orgs). Aprendendo e ensinando geometria. S.P.: Atual, 1994.
- MAGUIRE, D.E.; SIMONS, C.H. Desenho Técnico: problemas e soluções gerais de desenho. São Paulo: Hemus, 2004, 257p.
- MARMO, Carlos. Desenho geométrico. Livros I, II, III e IV. São Paulo: Moderna, s/d.
- MONTENEGRO, G. Geometria Descritiva. São Paulo: Edgard Blücher, 1991.
- RANGEL, A.P. Poliedros. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1982.
- REZENDE, Eliane Q. I., QUEIROZ, Maria L. B. de. Geometria euclidiana plana e construções geométricas. Campinas: UNICAMP, 2000.
- ROCHA, Luiz M. Geometria no espaço. São Paulo: Nobel, 1966.
- RODRIGUES, Álvaro J. Geometria descritiva. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1964.
- SEPCK. H.J.; PEIXOTO, V.V. Manual Básico de desenho Técnico. São Paulo: EDUSP, 2004.
- VOLLMER, D. Desenho Técnico. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1982. 114p. (Processo nº 439/45/01/06).